



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
AV. DE SETEMBRO, 675 – ED. CENTERVILLE – 8º ANDAR - CENTRO
TEL.: 241-2211 - FAX.: 321-9047 – TELEX: 711000
CEP.: 40060-000 - SALVADOR - BA

RESOLUÇÃO 228/95

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela [Lei nº 3268/57](#), do [Decreto nº 44045/58](#) que a regulamenta, e do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º: A cada ano poderá ser concedida uma medalha de Alto Mérito prevista no Art. 98, e seus parágrafos, do Regimento Interno.

Parágrafo único: Para obtenção da unanimidade prevista no § 1º do art.98 do Regimento Interno, poderá haver um número máximo de 03 (três) sufrágios.

Art. 2º: Para concessão da Medalha de Alto Mérito, as propostas de outorga deverão ser feitas até o último dia do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º: Para efeito do que dispõe o Art. 98 do Regimento Interno, qualquer médico com inscrição primária regular no CREMEB será considerado membro do órgão.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Salvador, 07 de julho de 1995

Cons. Antonio Carlos Aleixo Sepúlveda
Presidente

Cons. Fernando Donato Vasconcelos
1º Secretário